



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.896 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo artigo 71, ítem IX, da **Lei Orgânica do Município de Lorena** e, atendendo ao disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº 580/66,

DECRETA :

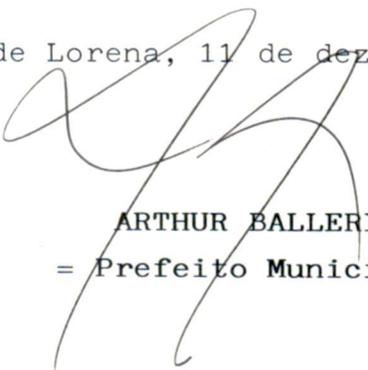
Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de 10,00BTN's e de 6,00 BTN's por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica estipulado o preço, por cabeça, de 2,00 BTN's o serviço de pesagem do gado em pé, conforme segue:

Bois adultos, bezerros até 100kg. e porcos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.799, de 20 de dezembro de 1989.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

60

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.896/90)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1990.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =